

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais notadamente as previstas na Lei nº 061/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a pedido da Presidente da Comissão Processante, Sra. Patrícia Pinto Figueiredo, a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito da Secretária Municipal de Saúde que está apurando fatos relacionados ao atendimento dos usuários junto ao Hospital Municipal, bem como no Laboratório em virtude de possíveis irregularidades praticadas por servidores, instaurado a partir da publicação da Portaria nº 082 de maio de 2023;

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Portaria para conclusão do processo administrativo disciplinar nos termos do art. 149 da Lei nº 061/92;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município em conformidade com o §1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 06 de julho de 2023

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL